



**CÂMARA DOS DEPUTADOS  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA**

**EMENDA ADOTADA PELA CCJC  
AO PROJETO DE LEI Nº 1.720, DE 2015**

Acrescenta parágrafos ao art. 41 da Lei n.º 7.210, de 11 de julho de 1984 - Lei de Execução Penal, para dispor sobre a revista nos estabelecimentos prisionais.

**EMENDA DE REDAÇÃO**

Acrescentem-se, ao final da nova redação dada ao art. 41 da Lei nº 7.210, de 11 julho de 1984, as letras "NR", entre parênteses, em atendimento ao que dispõe o art. 12, III, "d", da Lei Complementar, nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

Sala da Comissão, em        de        de 2018.

Deputado DANIEL VILELA  
Presidente